DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Atas 4
Atos de Aprovação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 049/23

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3041, art. 5º, Inciso I, de 08 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
40	4.4.90.52.00	04.123.0003.2003	Equip e Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.000	2.500,00
			Subtotal	**2.500,00**
			Total Geral	**2.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01 – Administração e Finanças				
30	3.3.90.34.00	04.123.0003.2003	Outras Desp Pessoal Dec Cont	
			Vínculo 01.110.000	2.500,00
			Subtotal	**2.500,00**
			Total	**2.500,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3025, de 19/07/2022 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3041, de 08/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 18 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 050/23

Designa os membros do Conselho Municipal do Idoso

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei nº 1.853, de 16 de abril de 2.003, e pela Lei nº 2.586, de 30 de setembro de 2.014, resolve decretar:

Art. 1º - Ficam designados os membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso, a saber:

I - Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social
Vânia Aparecida Carreto - Titular
Íris Andreya dos Santos - Suplente (Secretária Executiva)

II- Diretoria da Saúde:
Silvia Vieira de Carvalho Fragnan - Titular
Natália Raminelli dos Santos -Suplente

III- Diretoria de Esporte e Lazer
Júlio Cesar de Oliveira - Titular
Zilda de Fátima Coutinho Vieira - Suplente

IV - Representante da Sociedade Civil – Lar Vicentino
Elisângela Raquel de Oliveira - Titular
Edivaldo Antônio Conde – Suplente

V- Representante da Sociedade Civil -Terceira Idade
Maria José Sanches Tonon - Titular
Conceição Aparecida Bazoni Panceri - Suplente

VI- Representante da Igreja
Padre Daniel Valentim Tezore - Presidente
Antenor de Souza Oliveira- Vice- Presidente

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal do Idoso são considerados de relevância pública e não deverão onerar de nenhuma forma o erário municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto 038/21, de 23 de abril de 2.021 e retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2.023.

Bocaina, 18 de agosto de 2.023.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Atas

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATA Nº 01/2023

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas , na rua 07 de Setembro, n°177, Bairro Centro, em Bocaina do Estado de São Paulo, reuniu-se os representantes do poder público e da sociedade civil para deliberar sobre a formação da nova gestão do Conselho Municipal do Idoso (CMI), e a eleição de sua diretoria para o biênio 2023-2025. A Sra. Ana Lucia Bueno de Oliveira – Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social e Gestora do Fundo Municipal do Idoso, abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos e esclarecendo a importância do Conselho para a Política de Assistência Social, a sua composição paritária e com representantes das diretorias de: Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Esporte e Sociedade Civil. Compareceram os representantes do **poder público** das: Diretoria de Saúde: Silvia Vieira de Carvalho Fragnan e Natália Raminelli dos Santos; Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social: Ana Lucia Bueno de Oliveira (Diretora e Gestora), Vânia Aparecida Carreto, Iris Andreya dos Santos; Diretoria do Esporte e Lazer: Júlio Cesar de Oliveira, Zilda de Fátima Coutinho Vieira; representante da **Sociedade Civil** – Instituição Asilar (Lar Vicentino): Elisângela Raquel de Oliveira e Edivaldo Antônio Conde; - Grupo da Terceira Idade: Maria José Sanches Tonon e Conceição Aparecida Bazoni Panceri, - Igreja: Padre Daniel Valentim Tezore, Antenor de Souza Oliveira . Posteriormente foi aberta uma discussão sobre a formação dos novos membros do Conselho bem como a ciência dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal do Idoso no valor de R$ 149.648,34, que poderá ser destinado as entidades através da apresentação de projetos sociais e em seguida foi realizada a eleição com o seguinte resultado: Daniel Valentim Tezore – Presidente, Antenor de Souza Oliveira – Vice-Presidente, Diretoria de Saúde: Silvia Vieira de Carvalho Fragnan (titular) e Natália Raminelli dos Santos (suplente), Diretoria de Assistência Social: Vânia Aparecida Carreto – Titular, Iris Andreya dos Santos – Suplente (Secretária Executiva), Diretoria do Esporte: Júlio César de Oliveira – Titular, Zilda de Fátima Coutinho Vieira – Suplente, Lar Vicentino: Elisângela Raquel de Oliveira (titular) e Edivaldo Antônio Conde (suplente). Depois da escolha dos novos membros do Conselho, foi discutido sobre o valor do fundo municipal do idoso e o colegiado decidiu no momento por não realizar o chamamento público das entidades, devido ao porte do município, dando oportunidades as entidades municipais de apresentarem os seus projetos para utilização do recurso alocado no fundo e também foi dada como sugestão deixar uma porcentagem mínima (5%) do valor do mesmo para a capacitação dos conselheiros. Os projetos sociais deverão ser apresentados em setembro de 2023, na próxima

reunião do Conselho, com data ainda a ser definida. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que após lida será assinada pelo presidente e demais conselheiros.

Daniel Valentim Tezore – Presidente

Antenor de Souza Oliveira – Vice-Presidente

Silvia Vieira de Carvalho Fragnan – Titular

Natália Raminelli dos Santos – Suplente

Vânia Aparecida Carreto – Titular

Iris Andreya dos Santos - Suplente e Secretária Executiva

Júlio César de Oliveira – Titular

Zilda de Fátima Coutinho Vieira – Suplente

Elisângela Raquel de Oliveira – Titular

Edivaldo Antônio Conde – Suplente

Ana Lucia Bueno de Oliveira – Diretora e Gestora do Fundo Mun. Idoso

Atos de Aprovação

ATO Nº 057/23

Cancela aprovação da Planta nº 031/23, aprovada pelo Ato nº 038/23, de 16 de junho de 2.023.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2023/1345, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da **Planta nº 031/23**, aprovada pelo Ato nº 038/23, de 16 de junho de 2.023, de autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 28027230230922935, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua Himalaia - Quadra 04 - Lote 16, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de BIANCA FARIAS GRANAI CONDE.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de agosto de 2.023.

Registrado na Secretaria, na data acima

.....